



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 038/2019

**Atribuição de talhões do Espaço Agrícola do Monte Sião. Abertura de procedimento.**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a **deliberação nº 020/2019-CMS tomada na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro**, que se destina a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de **Atribuição de Talhões no Espaço Agrícola do Monte Sião**, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série, nº 133 de 13 de julho de 2016.

“O Espaço Agrícola do Monte Sião localiza-se na Rua Mário António Sequeira do Carmo, lugar Torre da Marinha, União das Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e integra a área de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo de loteamento urbano nº 79/A/89, correspondente ao Alvará nº 8/96, em nome da INFAZ - Fábrica de Bolos e Panificadora, Lda. Este núcleo de Hortas Sociais, designado por Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião, é orientado para a subsistência alimentar e destina-se a comunidades em risco de exclusão social. A localização e uso de cerca de 2.560,00 m<sup>2</sup> destes terrenos para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara, e a abertura do procedimento de atribuição de talhões a munícipes publicitada através de Edital n.º 068/2014 de 26 de março.

No Espaço Agrícola, encontram-se executados acessos, vedação, rede de distribuição de água, um edifício com cerca de 20m<sup>2</sup>, para arrumo de ferramentas. A área de cultivo, num total de 2.079,00 m<sup>2</sup>, encontra-se distribuída por 15 talhões, com áreas compreendidas entre os 75m<sup>2</sup> e os 150 m<sup>2</sup>, destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal.

Na sequência da cessação do Acordo de Utilização do Talhão n. 9, e na ausência de candidatos em lista de espera, propõe-se publicitar, através de **Edital**, de acordo com o art.º 10º do Regulamento, a seguinte informação:

#### **Identificação do Procedimento**

Procedimento de atribuição do Talhão n.º 9 do Espaço Agrícola do Monte Sião.

#### **Morada**

Rua Mário António Sequeira do Carmo, lugar Torre da Marinha, União das Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Tipologia de hortas**

HORTAS SOCIAIS (150 m<sup>2</sup>):

Talhão n.º 9.

**Composição do Júri**

Efetivos:

Diretor do DASU, Eng.º José Charneira;

Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova,

Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;

Suplentes:

Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança;

Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

**Requisitos de admissão a Hortas Sociais**

Pessoas individuais.

**Métodos de Seleção dos concorrentes**

Os candidatos serão selecionados em função das condições socioeconómicas do agregado familiar.

**Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal**

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

**Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção**

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação identificada no n.º 4 do Artigo 13.º do Regulamento.

**Prazo para apresentação das candidaturas**

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.

O talhão será atribuído ao candidato selecionado mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira."

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 4 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.